



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

SÚMULA Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Reunião realizada por meio de Videoconferência - ferramenta Zoom

Início às 10 horas

Participantes:

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Paulo Rigatto - Coordenador

Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Alberto Stochero – Coordenador Adjunto

Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista Vinicius Leônidas Curcio

Cons. Titular da CEEST – Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos

Cons. Titular da CEEF – Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer

Cons. Titular da CEGEM – Geólogo Adelir José Strieder

Cons. Titular da CEAGRO – Eng. Agrônomo Vilson Antônio Klein

Gerente de Gestão – Denise Ries Russo

Assessor Jurídico – Advogado Luiz Jacomini Righi

Assistente Administrativo – Sandra A. Rodrigues

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEEMM – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior

Cons. Suplente da CEEMM – Eng. Mec. Airton José Monteiro

1. Verificação de Quórum.

Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos.

2. Apreciação e Aprovação das Súmulas números 10 e 11, de 8 e 22 de julho de 2021, respectivamente.

A Súmula n. 10, de 8 de julho de 2021 foi encaminhada juntamente com a convocação e a Súmula n. 11, de 22 de julho de 2021, foi encaminhada posteriormente, via correspondência eletrônica, o que foi confirmado com os conselheiros o recebimento, não havendo reparo as mesmas foram aprovadas e assinadas eletronicamente por todos os presentes, pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, nos Processo n. 2021.000006446-6 - Sumula 10 e Processo n. 2021.000006446-6 – Súmula 11.

3. Apreciação dos processos de prestação de contas do Chamamento Público – Exercício 2016/2017.

3.1 Processo n. **2017040910** - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE. **Relator:** Cons. Vinicius Leônidas Curcio. **Relato:** A Comissão de Orçamento de Orçamento e Tomada de Contas, após o recebimento do comprovante de ressarcimento no valor de R\$31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove reais), referente à diferença dos itens de sonorização, valor este devidamente comprovado pelo Núcleo de Contabilidade, conforme Relatório NCOT 0594913, manifesta-se favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação **com ressalvas** do presente processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado.

3.2 Processo n. **2016034669** – Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos – ABEMEC. **Relator:** Cons. Alberto Stochero. **Relato:** Após análise do referido processo, verificou que o mesmo não passou

pela análise da Comissão de Convênio, mas conforme manifestação do Advogado Jacomini esta Comissão de Orçamento supri esta ausência, o processo já evolui, já passou desta fase. Após, analisou correspondência eletrônica, na qual o presidente da entidade prestou todos os esclarecimentos referente a prestação de contas, constatando que a referida entidade não agiu de má-fé, somente com falta de informação, diante dos fatos a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas manifesta-se favorável à prestação de contas apresentada, recomendando ao Plenário a aprovação **com ressalvas** do presente processo, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado.

3.3 Processo n. **2017040917** - Associação do Engenheiros Agrônomos de Pelotas - AEAPEL - **Relator:** Cons. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. **Relato:** Após análise do referido processo, verificou que o Núcleo das Entidades de Classe, por orientação do Assessor Jurídico, notificou a referida Entidade (por meio eletrônico, correspondência via AR/mão própria), realizasse a prestação de contas, sem retorno. Advogado Jacomini pede vistas deste processo, para uma análise, deixando para a análise para a próxima reunião.

3.4 Processo n. **2017007881** - Associação dos Engenheiros de Panambi – ASEPA, distribuído para o Cons. Guilherme Reisdorfer, em virtude de o conselheiro haver relatado na Comissão de Convênios, tornou-se impedido de relatar, o referido processo foi distribuído para o Conselheiro Vinicius Leônidas Curcio, e será pautado para a próxima reunião.

4. Assuntos Gerais

4.1 Instrução Normativa da Presidência referente a jetons e diárias – Gerente de Gestão Denise Ries Russo. A gerente de gestão em nome da Presidente, engenheira ambiental Nanci Walter e do 1º Diretor Financeiro, Fernando Luiz Carvalho, informou que conseguiu finalizar e aprovar na reunião de diretoria e fazer todos os ajustes, em relação a pauta jetom, e na próxima plenária será apresentada para conhecimento dos Conselheiros, a Presidente solicitou apresentar a minuta da Instrução Normativa da Presidente que estabelece procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jetom, auxílio de representação, adicional de embarque e desembarque e outras rubricas no âmbito do Crea-RS para Conselheiros, Inspetores, Diretores e Presidente do Crea-RS. Prestou todos os esclarecimentos, e informou que ainda está como minuta, para a última revisão.

4.2 Ofício n. 56/2021 - NEXG/NAGAB/GAB/GJUR/PRES - Proposta de acordo CREA-RS X C Zanchi. O Advogado Luiz Jacomini fez, um resumo da proposta conciliatório, constante no processo judicial n. 505568196.2016.4.04.7100, apresentada a este Conselho Regional pelo escritório de advocacia Parreira Ryff Moreira Advocacia, empresa de cobrança devedora, o processo judicial tramita há mais de 20 anos junto a Justiça Federal e ainda não houve o transito em julgado da ação, o valor devido constatado foi de R\$1.019.849,65 (hum milhão, dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizado com juros monta em torno de R\$3.416.152,55 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sem considerar custas e honorário advocatícios, atualizados até abril de 2021, conforme Resolução n. 1128, do Confea, propõe o pagamento do saldo atualizado com desconto de 70% nos juros, em 12 parcelas mensais consecutivas, sem quaisquer acréscimos. A Comissão decidiu por unanimidade não se opor à realização do acordo, desde que há uma manifestação positiva do Confea, do Plenário do Crea, e submetido à homologação do Judiciário, onde contará com a manifestação do Ministério Público Federal.

6. Encerramento.

A reunião foi encerrada às 12h45min, ficando a próxima para o dia 26 de agosto de 2021, às 10 horas, conforme calendário e havendo assuntos para pauta, por meio de videoconferência. Prestou apoio administrativo a empregada Sandra A. Rodrigues (matrícula 1252).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **MARINO JOSE GRECO, Membro de Comissão Titular**, em 26/08/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, Coordenador (a) de Comissão**, em



27/08/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR JOSÉ STRIEDER, Membro de Comissão Titular**, em 27/08/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Titular**, em 27/08/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ANTONIO KLEIN, Membro de Comissão Titular**, em 27/08/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 27/08/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO STOCHERO, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 28/08/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS DOS ANJOS, Membro de Comissão Titular**, em 30/08/2021, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0626192** e o código CRC **D8E3070C**.